



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

EDITAL Nº 05/2013 - PROGRAD

1. APRESENTAÇÃO

1.1. A Universidade Federal do Acre, por meio da Pró-Reitoria de Graduação, torna pública a abertura das inscrições para concessão de bolsas aos alunos da UFAC que desejam participar do Programa de Mobilidade Acadêmica nas outras Instituições Federais de Ensino Superior, em atendimento ao Convênio celebrado entre Universidade Federal do Acre e o Banco Santander Brasil S/A, obedecendo às condições constantes neste Edital, ao Convênio Ufac/Santander e a Resolução Consu nº 23/2010.

2. CRONOGRAMA

2.1. Período de inscrição: **De 1º a 19 de abril de 2013.**

2.2. Local de inscrição: **Diretoria de Apoio à Iniciação Profissional e Mobilidade Estudantil –DAIPME/PROGRAD, localizada no Campus Universitário de Rio Branco, Bloco Esther de Figueiredo Ferraz (Bloco das Pró-Reitorias Acadêmicas), Br-364, km 04, Bairro Distrito Industrial.**

2.3. Divulgação das inscrições deferidas e dos candidatos selecionados: 30 de abril de 2013.

3. REQUISITOS

3.1. O aluno deverá atender cumulativamente os seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Estar devidamente matriculado em curso de graduação na Universidade Federal do Acre;
- c) Não ter sido contemplado com bolsa em outras edições do Programa de Mobilidade SANTANDER;
- d) Possuir aproveitamento em todas as disciplinas do 1º e 2º períodos;
- e) Ter integralizado no mínimo 20% do currículo, considerando-se para todos os efeitos deste edital aquele aluno que esteja matriculado a partir do 3º período, e no máximo 90% do currículo previsto para seu curso, no momento previsto para a viagem de estudo;
- f) Ter o processo de ingresso no referido Programa de Mobilidade aprovado nas instâncias competentes da UFAC, para o 2º semestre letivo de 2013, nos termos do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Convênio que entre si celebram as Instituições Federais de Ensino Superior visando ao Programa de Mobilidade Acadêmica (a bolsa deverá ser usufruída dentro do período de vigência do convênio firmado com o Banco Santander, ou seja, 30 de junho de 2014);

4. INSCRIÇÃO

4.1. O aluno deverá entregar na DAIPME/PROGRAD, até o dia 19 de Abril de 2013, das 8h às 12h e das 14 às 17h, os seguintes documentos:

- a) Requerimento de inscrição, conforme formulário apresentado no Anexo I;
- b) Cópia dos documentos pessoais (RG e CPF);
- c) Histórico Escolar Analítico, que inclui o CRA (Coeficiente de Rendimento Acadêmico);

4.2. As documentações enviadas com atraso, incompletas ou sem o devido preenchimento não serão aceitas.

3. DAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES

3.1. Nesta edição as bolsas são preferencialmente para uma IES da Região Norte, mas não sendo este impeditivo na concessão de bolsa para outras regiões.

4. DA QUANTIDADE E DO VALOR DA BOLSA

4.1. O Banco Santander, por meio de convênio, disponibilizará 03 (três) bolsas de mobilidade acadêmica para os alunos dos cursos de graduação da UFAC, no valor de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais) a ser pago em parcela única.

4.2. O valor da bolsa será pago diretamente ao aluno participante, mediante crédito em conta corrente de sua titularidade e mantida no **Banco Santander** a ser indicada por este no ato da inscrição (Anexo I).

5. DA SELEÇÃO

5.1. Serão selecionados os candidatos que apresentarem o maior Coeficiente de Rendimento Acadêmico - CRA.

5.2. Havendo o empate, será selecionado, em ordem sucessiva, o candidato que tenha o maior número de períodos cursados. Ainda persistindo o empate, a classificação será definida por sorteio.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. A participação do estudante não caracteriza transferência para as Universidades constantes do Programa.
- 6.2. Os alunos selecionados deverão assumir gastos com transporte, alojamento, seguros de saúde e de vida, refeições, moradia e demais despesas.
- 6.3. A concessão da bolsa não cria vínculo empregatício de qualquer natureza entre o aluno selecionado e qualquer uma das instituições envolvidas.
- 6.4. Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Graduação.
- 6.5. A Pró-Reitoria de Graduação emitirá Carta de Apresentação encaminhando o aluno selecionado para a Instituição na qual será realizada a Mobilidade Acadêmica.
- 6.6. A Mobilidade Acadêmica que trata este Edital terá duração de apenas 01 (um) período letivo, nos termos da letra “f” do item 3.1. deste Edital.
- 6.7. Os Bolsistas participantes do programa de bolsas de mobilidade, disciplinado neste instrumento, cederão, no momento da assinatura do Termo de Adesão ao Programa, o direito de uso do seu nome, imagem, e som de voz, sem qualquer ônus para o SANTANDER UNIVERSIDADES, para utilização em todas as mídias digitais ou eletrônicas, por tempo indeterminado.
- 6.8. Para mais informações, entrar em contato com a DAIPME, localizada no Campus Universitário de Rio Branco, Bloco Esther de Figueiredo Ferraz (Bloco das Pró-Reitorias Acadêmicas), Br-364, km 04, Bairro Distrito Industrial.

Rio Branco/AC, 28 de março de 2013.

Prof^a. Dr^a. Maria Socorro Neri Medeiros de Souza
Pró-Reitora de Graduação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO I

Nome do(a) requerente

Aluno(a) do Curso de _____,
Matrícula _____, CPF _____ RG _____,
residente à _____, N° _____,
Bairro _____, Cidade _____ Estado _____,
CEP _____, Fone _____, Cel _____,
E-mail: _____,
Conta corrente n° _____ Agência _____ Banco _____, Operação _____ vem
requerer inscrição para concessão de bolsas do Programa de Bolsas de Mobilidade Regional
para Alunos Graduandos, regulado pelo Edital n° 05/2013 - **PROGRAD**, por um período de
05 (cinco) meses na _____
(nome da Instituição de acolhimento).

Declaro ter conhecimento e concordo com as normas referentes aos Princípios Gerais do Programa Santander de Bolsas de Mobilidade Nacional e com o EDITAL N° 05/2013 – PROGRAD.

Nestes termos, pede e aguarda deferimento.

Rio Branco, AC, _____ de _____ de 2013.

Assinatura do(a) requerente

ANEXAR A ESTE REQUERIMENTO:

- Histórico Escolar Analítico atualizado;
- Xerox dos documentos pessoais (RG e CPF).